

# CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 240 - Educação Visual e Tecnológica

ANO ESCOLAR DE 2020/2021

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO  
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

24<sup>a</sup> RESERVA DE RECRUTAMENTO

## Grupo 240 - Educação Visual e Tecnológica

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
217	8925653265	CARLA SOFIA DA COSTA GONÇALVES	151245 - Agrupamento de Escolas de Fragoso, Barcelos	EXT	C	TEMPORÁRIO	
493	2719247081	TÂNIA RAQUEL DA SILVA ROCHA OLIVEIRA	161070 - Agrupamento de Escolas de Vagos	EXT	C	TEMPORÁRIO	
585	7584840086	VÂNIA PATRÍCIA MARREIROS BENTES	145130 - Agrupamento de Escolas Rio Arade, Lagoa	EXT	18	TEMPORÁRIO	
758	7737644598	ANA CRISTINA RIBEIRO MACEDO DE BABO	152377 - Agrupamento de Escolas de Ermesinde, Valongo	EXT	20	TEMPORÁRIO	
828	7816734514	SARA MARIA DE ANDRADE VENTURA CARVALHO	170793 - Agrupamento de Escolas de Alhandra, Sobralinho e São João dos Montes, Vila Franca de Xira	EXT	C	TEMPORÁRIO	
965	2906020710	SOFIA ABREU PEREIRA MACHADO RUIVO	152663 - Agrupamento de Escolas de Freixo, Ponte de Lima	EXT	13	ANUAL	
1001	5317701910	SANDRA RODRIGUES DA ASSUNÇÃO PEREIRA	161688 - Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente	EXT	16	ANUAL	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).